



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 5 /2021**

Pretende a Exma Sra. Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, instituir no município de Caçapava a Contribuição de Iluminação Pública.

No humilde entendimento deste relator, bem como da i.Procuradora Jurídica dessa Casa de Leis, não encontro óbice para prosseguimento da propositura, apenas ressaltando a necessidade de realização de audiências públicas para discussão e esclarecimento da propositura a toda a população, dando maiores transparência e legitimidade ao projeto.

Entendo portanto que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente e Relator(a)

  
Adilson Henrique França  
Vice-Presidente

  
Yan Lopes de Almeida  
Membro

